



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0418/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE NOTIFIQUE O PROPRIETÁRIO DO TERRENO BALDIO EXISTENTE NA RUA JÚLIO DE FREITAS, Nº 3511, NO BAIRRO JARDIM DOS PINHEIROS, PARA QUE PROMOVA A LIMPEZA DO MESMO, BEM COMO CONSTRUA A CALÇADA NO QUE LHE COMPETE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no intuito de que seja notificado o proprietário de terreno baldio existente na Rua Júlio de Freitas, nº. 3.511, no bairro Jardim dos Pinheiros, para que promova a limpeza do mesmo, bem como construa a calçada no que lhe compete, nos termos da legislação vigente.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 11 de abril de 2011.

**SERGINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a legislação municipal prevê que cabe aos proprietários de terrenos baldios mantê-los limpos para evitar transtornos de várias ordens a moradores vizinhos, bem como também a construção do passeio público.

Considerando que moradores da Rua Júlio de Freitas, localizada no bairro Jardim dos Pinheiros, procuraram este Vereador onde se queixaram das condições em que se encontra um terreno baldio existente defronte ao nº. 3.511, que pelo mato alto está causando a proliferação de animais peçonhentos, além de má estética, tendo em vista também a não existência de calçada no mesmo.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova a notificação do proprietário do terreno baldio existente na Rua Júlio de Freitas, defronte ao nº. 3.511, Jardim dos Pinheiros, para que promova a limpeza do mesmo, bem como construa a calçada no que lhe compete, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado pelo(s): SERGINHO DA FARMÁCIA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 18:25:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-317852-8H3R0Z-3Y7P1W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

